



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

**EDITAL 01/2022 – CDCP/IFAL**

A Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a abertura das inscrições para o evento de Capacitação para Desenvolvimento e Qualificação de servidores/as do Instituto Federal de Alagoas –IFAL, na modalidade presencial e em EAD conforme estabelecido a seguir:

O curso de capacitação e desenvolvimento será regido por este Edital e em consonância com o PDP/2022 .

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas 31 vagas para o evento, ” **AURICULOTERAPIA AVANÇADA E TREINAMENTO COMPLETO DE VENTOSATERAPIA**, na modalidade presencial e em EAD, que será realizado em agosto, o curso on-line será nos dias 15 a 21/08 e o presencial nos dias 22 a 26 de agosto de 2022 no Campus Maceió, com início às 8h e término às 17h.

CURSO	CONTEÚDO
Curso Auriculoterapia (online) (Bônus – o curso ficará aberto por um ano)	1. Módulo 1 – Teoria; 2. Módulo 2 – Auriculoterapia Chinesa; 3. Módulo 3 -Auriculoterapia Francesa; 4. Módulo 4. - 11 Bônus
Auriculoterapia Avançado – aulas online e presencial – obrigatório (15 a 21/08/2022)	1. Aulas teóricas ao vivo (revisão do conteúdo do curso online); 2. Aula prática 1: revisão de todos os pontos auriculares; 3. Aula prática 2: aplicação prática do raciocínio clínico (diagnóstico) nos alunos e/ou modelos; 4. Aula prática 3: combinação de pontos (exemplos: Pontos hormonais, pontos analgésicos, pontos emocionais, etc)
Ventosaterapia – aulas presenciais - obrigatório (22 a 26/08/2022)	1. Princípio terapêutico da ventosa; 2. Reações pigmentares; 3. Indicações e contraindicações; 4. Tipos de Ventosa (material); 5. Técnicas da Ventosa: a) Deslizante; b) Estática; c) Flash ou dinâmica; d) Tipos de pressão. 6. Ventosa com vibração, ventosa com magneto; 7. Protocolo para Gripe/Resfriado; 8. Protocolo para Hipertensão Arterial; 9. Protocolo para Gastrite; 10. Protocolo para Prisão de Ventre; 11. Protocolo para Cefaleia/Dor de Cabeça; 12. Protocolo para Agia de Ombro; 13. Protocolo para Lombalgia; 14. Protocolo para Ciatalgia; 15. Protocolo para Torcicolo;

	16. Protocolo para Stress/Nervosismo; 17. Diagnóstico com Ventosas: Localização dos Pontos Shu Dorsais.
--	--

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição no curso é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) o/a servidor/a deve pertencer ao quadro efetivo permanente do IFAL;
- b) o/a servidor/a não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença,

exceto Licença para Capacitação constante no Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

c) Servidores/as que fizeram o primeiro curso de Auriculoterapia, em 2018, que atuam prioritariamente nas áreas de saúde do IFAL, tenha alguma experiência com Auriculoterapia ou pretendam utilizar o conhecimento na Instituição.

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição para o evento presencial e online será realizada através do preenchimento da solicitação para capacitação interna e o termo de responsabilidade, disponível no sítio do IFAL (<http://www.ifal.edu.br/>), no período de 23/06 a 11/07/2022, condicionada ao nº de vagas disponível;

3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, ilegíveis ou sem a assinatura e o carimbo da chefia imediata, considerando que o evento, presencial, acontecerá no horário de expediente, necessitando portanto de autorização;

3.3 Após o preenchimento, os formulários do item 3.1 deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal (CDCP – [cdcp@ifal.edu.br](mailto:cdcp@ifal.edu.br)) - Reitoria, até 11/07/2022;

3.4 A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga no evento;

3.5 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas as pré-inscrições serão prorrogadas por até 5 (cinco) dias, se ainda assim não forem completadas as vagas, o evento será adiado;

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis será considerado para fins de classificação, por ordem de precedência:

- I – Maior tempo de efetivo exercício no IFAL;
- II – Termo de Compromisso e Responsabilidade preenchido e assinado;
- III – Ordem de entrega do formulário de inscrição na CDCP.

4.2 A análise e a seleção dos candidatos caberá à CDCP.

## 5. DO RESULTADO

A lista de servidores selecionados será divulgada na página do IFAL.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 A desistência do/a servidor/a do evento de capacitação deverá ser comunicada à CDCP, pelo próprio ou pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data de início do curso;

6.2 O/A servidor/a que não comparecer ao evento terá sua inscrição automaticamente cancelada, sendo considerado desistente e estará sujeito ao impedimento previsto no item 6.3;

6.3 O abandono do evento de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou sem justificativa de desistência implicará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento do evento evadido;

6.4.O impedimento não se aplica se o abandono ocorrer em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificado pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas não providenciará diárias ou transporte para servidores/as inscritos/as no curso de capacitação na modalidade presencial;

7.2 Fica vedada terminantemente a reserva de vagas;

7.3 Não haverá abono de faltas ou dispensa de frequência durante o decorrer do evento. Nos casos em que as faltas forem justificadas por meio de documento oficial, a análise será feita no final;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal.

Maceió, 21 de junho de 2022.

Edson de Albuquerque Moreno  
Coordenador da CDCP